



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



ATA Nº 018/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIAO – F.A.P.S.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Diretor Sr. José Manoel Caccia Gouveia e os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião: Sr. Adilson Ferreira de Moraes, Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Marcelo Torres Santos, Sr. Ivan Moreira Silva e Sra. Renata dos Santos Monteiro para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior (nº 016 de 17/08/2017). **2)** Aprovação das APR's nº 159 a 179 referentes do mês de agosto de 2017. **3)** Avaliação do Relatório de Investimentos do mês de Agosto de 2017. **4)** Avaliação da Planilha de Investimentos do mês de agosto de 2017. **5)** Análise das realocações propostas pelo Comitê de Investimentos. **6)** Outros assuntos.

O Sr. Nelsino da Conceição Silva assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da Ata nº 016 de 17 de agosto de 2017 do Conselho de Administração onde a sra. Marina Batelochi Oliveira destacou a necessidade de uma resposta formal à solicitação acerca do material exposto na prestação de contas do FAPS ocorrida em 15/05/2017 na Câmara Municipal e outros documentos pelo servidor Osvaldo Gonçalves Leite, mencionada na ata supracitada, pois apenas a menção da disponibilidade em ata não satisfaz formalmente tal demanda – o documento será redigido e disponibilizado para ciência do servidor na sede do FAPS. Na sequência tomou a palavra o sr. José Manoel Cáccia Gouveia para discorrer sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação das APR's nº 159 a 179 do mês de agosto de 2017 – assunto analisado e aprovado; b) Análise do Relatório Mensal e da Planilha de Investimentos do mês de agosto de 2017, com destaque para o bom desempenho da carteira de investimentos do FAPS, que superou a meta atuarial mensal – ambos os relatórios foram aprovados e assinados pelos conselheiros presentes; c) Proposta de alocação indicada pelo Comitê de Investimentos, o qual sugeriu pela manutenção da estratégia atual de aguardar pelas mudanças previstas pela Secretaria de Previdência Social quanto aos critérios de alocações/relocações e pela incerteza política que ainda influencia o cenário econômico atual; d) Custódia de Títulos Públicos -válido para novos aportes- pela XP Investimentos, na qual não há cobrança por este serviço, neste caso houve uma solicitação do Sr. Nelsino da Conceição Silva para que haja uma nova apresentação institucional voltada especificamente para elucidar dúvidas acerca desse serviço, a proposta foi aceita pelo Conselho e será oportunamente agendada.

Outros assuntos: O Sr. Ivan Moreira Silva tomou posse da palavra para esclarecer dúvidas a respeito da circulação de “notícias externas” acerca das atribuições da empresa ON FINANCE, como sendo uma “Consultoria de Investimentos”; o sr. José Manoel Cáccia Gouveia esclareceu que: trata-se de uma notícia equivocada, uma vez que a atividade da referida empresa não compreende as funções de gestão de carteira, indicação ou sugestão de investimentos e/ou Instituições Financeiras para relacionamento, mas sim no armazenamento, compilação de dados da carteira de investimentos do FAPS, além de subsidiar as ações para aderência às normativas legais dos órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Fazenda – através da Secretaria de Previdência Social e demais órgãos competentes, e finalizou reafirmando que as



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



decisões acerca de deliberações ocorrem sempre mediante a devida aprovação do Conselho de Administração.

Na sequência o sr. José Manoel Cáccia Gouveia trouxe novamente ao Conselho a necessidade da certificação (APIMEC/ANBIMA) dos conselheiros para a adequação à Portaria MPS 519 de 2011, os quais prontamente se posicionaram nesse sentido e iniciarão o processo de agendamento das provas - atualmente quatro membros do Conselho são certificados.

O próximo assunto foi sobre a mudança de endereço da sede do FAPS para a Rua Sebastião Silvestre Neves, 279 – Salas 27 e 28 – Centro – São Sebastião – SP e a comunicação oficial deste processo, onde ficou deliberado que não haverá atendimento ao público nos dias 27 e 28 de setembro para a devida acomodação da estrutura de atendimento e o retorno às atividades previsto para o dia 29 de setembro de 2017.

O Sr. José Manoel Cáccia Gouveia de posse da palavra informou ao Conselho acerca dos procedimentos de diligência e fidúcia a serem tomados na esfera jurídica pela SAJUR relativos aos fundos: **LEME FIDC SENIOR- CNPJ: 12.440.789/0001-80; LEME IMA-B FI RENDA FI PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 11.784.036/0001-20; INCENTIVO I MULTISETORIAL FIDC – CNPJ: 10.896.292/0001-46; INCENTIVO II MULTISETORIAL FIDC – CNPJ: 13.344.834/0001-66; BBIF MASTER FIDC LP – CNPJ: 11.003.181/0001-26; FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP – CNPJ: 14.655.180/0001-54;** a sr. Marina Batelochi Oliveira questionou a respeito da necessidade de um corpo de advogados especializados para esta demanda, dúvida esclarecida pelo sr. José Manoel Cáccia Gouveia que a informou de que a Secretaria de Assuntos Jurídicos tomará todas as medidas cabíveis para devido andamento destes processos. Ato contínuo, o sr. José Manoel Cáccia Gouveia informou ao Conselho sobre a decisão recebida referente ao processo de adequação do teto constitucional dos servidores e os procedimentos tomados quanto à comunicação oficial deste fato, não restou dúvida quanto a este assunto, o qual foi devidamente aprovado por este Conselho.

Na sequência foram apresentados os processos de credenciamento das seguintes Instituições: **A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA (Gestor) – CNPJ: 07.152.171/0001-85** – analisado e aprovado com ressalvas: processo referente a investimento realizado no fundo W7 em 21/08/2012, realizado exclusivamente para enquadramento às exigências da Secretaria da Previdência Social, sem novos aportes.

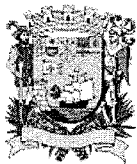
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A (Administrador) – CNPJ: 00.806.535/0001-54 – Analisado e aprovado sem ressalvas.

SANTANDER SECURITIES BRASIL – CNPJ: 62.318.407/0001-19 - Analisado e aprovado sem ressalvas.

C.M. CAPITAL MARKETS (Administrador) – CNPJ: 02.671.743/0001-19 – Analisado e aprovado sem ressalvas.

INTRADER DTVM – CNPJ: 15.489.568/0001-95 – Analisado e reprovado já no processo de credenciamento por não atender às especificações do Edital de Credenciamento do FAPS, situação corroborada por este Comitê – trata-se do Administrador (à época) do fundo FI Kansai RF IMA-B 100% TP – CNPJ: 22.283.040/0001-54, investimento com início em Nov/16 com resgate total em Mar/17. Finalizada a apresentação os processos foram devidamente assinados pelo conselheiros presentes.

Seguindo a pauta o sr. José Manoel Cáccia Gouveia, levou ao conhecimento do Conselho a demanda expressiva de processos que deram entrada no FAPS solicitando a revisão de benefícios e cópias de processos em função da Lei Municipal 2455/2017, contudo mediante o parecer jurídico do Procurador do Município, sr. Reinaldo Rodrigues da Rocha, este pedido



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



é inaplicável aos servidores inativos, parecer que foi corroborado por este Conselho mantendo-se o indeferimento da totalidade destas solicitações, fato este, que será devidamente comunicado em anexo junto aos referidos processos.

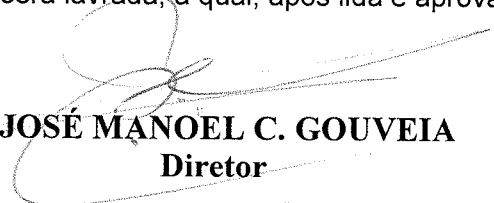
O sr. Fábio André Daltoé tomou a palavra para apresentar os seguintes processos de benefícios:

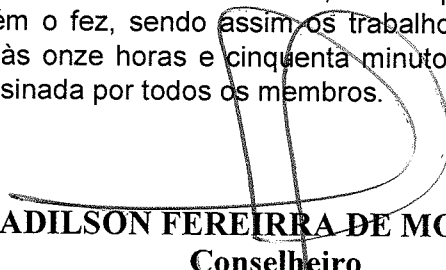
Processo nº: 003.265/2015 – CLOVIS CALVO ROS (Pensionista) – Requer pagamentos retroativos, acrescidos de juros e correção monetária referente ao período de abril/2015 a Junho/2017. Decisão: **INDEFERIDO**, conforme parecer jurídico. **Processo nº: 012.523/2014 – EDSON CARLOS MATHIAS** (Aposentado)- Solicita isenção de recolhimento de IRRF motivado por enfermidade. Decisão: **INDEFERIDO**. **Processo nº: 010.407/2016 – SÔNIA RICARDO DE BASTOS** (Aposentada) – Solicita pagamento de Abono de Permanência retroativo. Decisão: O Conselho encaminhou para a SECAD, em razão do parecer jurídico. **Processo nº: 012.140/2017 – ANGELO CORREDATO BARCIELLA** – Solicita reestabelecimento de pagamento de benefício, embasado na decisão judicial em segunda instância (fls 8 e16). Decisão: O Conselho encaminhou novamente para o Procurador Jurídico Trabalhista para melhores orientações para o Conselho.

Após as análises dos benefícios o sr. José Manoel Cáccia Gouveia comunicou aos conselheiros sobre um convite do Banco Santander sobre o cenário econômico 2017 e expectativas de fundos Renda Fixa, o evento ocorrerá no dia 28 de setembro de 2017 na cidade de Santos- SP, os conselheiros sr. Nelsino da Conceição Silva e sr. Adilson Ferreira de Moraes foram escalados para este compromisso.

Eleições do FAPS- Tendo em vista o final do mandato do quadro de conselheiros do biênio 2016/2017, o Conselho solicitou o encaminhamento da minuta do Edital das Eleições do Biênio 2018/2019 para aprovação da Secretaria de Administração e para os provimentos que se fizerem necessários.

O sr. Nelsino da Conceição Silva de posse da palavra manifestou sua dúvida em relação ao resgate do fundo TOWER BRIDGE II – CNPJ: 23.954.899/0001-87 (antigo Ático IMA-B) que fora cancelado por decisão do Conselho à época, esta solicitação será levantada e apresentada na próxima reunião deste Conselho. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, mas ninguém o fez, sendo assim os trabalhos foram encerrados pelo sr. Nelsino da Conceição Silva às onze horas e cinquenta minutos. A ata será lavrada, a qual, após lida e aprovada será assinada por todos os membros.


JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA
Diretor


ADILSON FERREIRA DE MORAES
Conselheiro


MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheira


NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA
Conselheiro



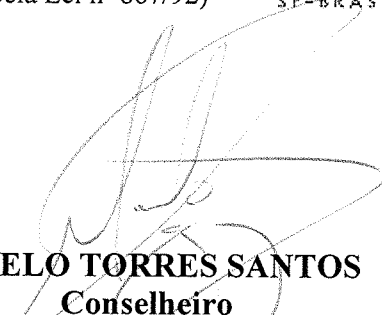
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)




FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro


IVAN MOREIRA SILVA
Conselheiro


MARCELO TORRES SANTOS
Conselheiro


RENATA DOS SANTOS MONTEIRO
Conselheira

